



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 546, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Dinisort José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente solicitação, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20217441, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021-FMAS-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021/SRP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA E UNIFORMES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação visa a aquisição de camisetas de campanha e uniformes, que são necessários para a realização de eventos e campanhas institucionais de conscientização realizadas em nosso município. Portanto, faz-se necessário a contratação de empresa para a aquisição em tela, melhorando e identificação dos funcionários e visando o bom andamento das atividades exercidas por esta Casa de Leis.

Tendo em vista, que o processo na modalidade Carona busca a economicidade da aquisição do objeto, bem como a sua eficiência e viabilidade.

3 – META FISICA

Aquisição de camisetas de campanha e uniforme para melhor atender as demandas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

4 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas conforme solicitação, nas dependências da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, Nº 546 Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537-000, de segunda a sexta-feira, de 08h:00hrs às 13h:00hrs.

5 – DA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO AMPARO LEGAL

Para a presente contratação foi escolhido a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 20217441 oriunda do Processo Licitatório nº 138/2021-FMAS-CPL, na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2021/SRP, realizado pela Secretária de Assistência Social..

A escolha do instituto “CARONA” ora escolhido se deu pelo fato do processo acima estar regular, ou seja, obedeceu a todos os princípios legais, além disso, seus valores estão conforme aos praticados no mercado, conforme demonstrado em cotação realizada. Além disso, a presente contratação atenderá de forma satisfatória a esta Casa de Leis.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Realizada a cotação de preços, chegamos à conclusão que os valores atuais praticados no mercado são superiores aos da ata registrada, vejamos o quando abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	CAMISETA PARA CAMPAHA (COTA RESERVADA)	1.000	UND	20,50	20.500,00
02	CAMISETA ADULTO	750	UND	21,90	16.425,00
03	CAMISETA PARA CAMPAHA (COTA PRINCIPAL)	3.000	UND	20,50	61.500,00
	TOTAL				98.425,00

Dessa forma, diante dos valores apresentados acima e com uma ata de registro de preços vigente oriunda de um processo licitatório realizado pela Secretária de Assistência Social deste município, torna-se viável a adesão tendo em vista que a empresa vencedora do certame, qual seja, J M LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI, aceitou a contratação nas mesmas condições e valores do processo original, considerando todos os princípios basilares da Administração Pública, em especial ao da eficiência fica demonstrado a vantajosidade da adesão.

A utilização da ata de registro de preços é legalmente amparada pelo disposto no Artigo 21 do Decreto Municipal nº 686 de 05 de agosto de 2013 – “Regulamento do Registro de Preços”.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a aquisição inerente ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com as exigências aqui demonstradas e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

A vigência contratual se dará da data de assinatura até o dia 30 de dezembro de 2022.

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, na forma do Artigo 54, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A aquisição será fiscalizada pelo Fiscal de contratos da Câmara Municipal de Vereadores.

A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Rejeitar toda e qualquer aquisição que não atendam aos requisitos constantes nas especificações aqui descritas;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10 – PENALIDADES

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

11 – DO VALOR

O valor a ser pago pela Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás para a contratação dos serviços é de R\$ 98.425,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

12 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, na seguinte indicação orçamentaria:

ORGÃO: 11 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.1427.2.081 – Manter as atividades Administ. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos.

FONTE RECURSO: 010000

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a comprovação de execução de entrega, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de compras, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Canaã dos Carajás – PA, 17 de março de 2022.

Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



PLANILHA DESCRITIVA

Itens homologados a favor da empresa J M LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 26.883.780/0001-59).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
01	CAMISETA PARA CAMPAHA (COTA RESERVADA)	1.000	UND	20,50	20.500,00
02	CAMISETA ADULTO	750	UND	21,90	16.425,00
03	CAMISETA PARA CAMPAHA (COTA PRINCIPAL)	3.000	UND	20,50	61.500,00
	TOTAL				98.425,00

Canaã dos Carajás – PA, 17 de março de 2022.

Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA